Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

# **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 023/2018**

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-426/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pósgraduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2019, conforme Anexo da presente Deliberação.
- **Art. 2º** Os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova substitutiva e/ou alternativa.
- **Art. 3º** Os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ficarão isentos do recolhimento da taxa mencionada no item 24 do Anexo que acompanha a presente deliberação.
- **Art. 4º** A cada ano/semestre letivo, cada aluno terá direito a uma Declaração de Matrícula, isento do recolhimento de taxa.

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270

(12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

Art. 5º Nas hipóteses em que o aluno necessitar, periodicamente, da mesma

declaração, será necessário o recolhimento da respectiva taxa apenas para o primeiro

requerimento no semestre (curso semestral) ou anual (curso anual).

Art. 6º Aos alunos formados a partir do ano de 2011, será oferecido

gratuitamente, o respectivo histórico escolar, no momento da colação de grau.

Art. 7º Aos alunos formados que desejaram matricular-se em outro curso de

Graduação presencial na Universidade de Taubaté, também será oferecido gratuitamente o

histórico escolar, o que deverá ser apensado ao processo de Estudo de Currículo.

Parágrafo único. Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2<sup>a</sup>

via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

Art. 8º As declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno

realiza "estágio obrigatório" estão isentas do recolhimento de taxa.

Art. 9º Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção

de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses acima.

Art. 10. Os alunos dos cursos de graduação semestral, com aprovação em todas

as disciplinas, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, no

componente curricular "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-Científico-

Culturais", deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final

do respectivo semestre para a conclusão. Caso não concluam o total de carga horária, terão

que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa

correspondente.

Art. 11. Os alunos dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Escola de

Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, menores de idade (18 anos), são isentos do recolhimento da

taxa para fins de transferência escolar, para outra Unidade de Ensino.

CONSAD-023/2018 (2)

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 12.** O trancamento de matrícula com reserva de vaga, além do pagamento

da respectiva taxa, só será deferido mediante o pagamento do valor total do período semestral

ou do número de parcelas restantes do respectivo período semestral.

Art. 13. As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante

protocolo de requerimento, juntamente com o comprovante original da taxa paga,

preferencialmente em forma de abatimento nas parcelas em débito ou vincendas, ou na

impossibilidade deste, através de devolução.

Parágrafo único. Os atestados, as certidões, as declarações, o histórico escolar e

programas por disciplina, caso não sejam retirados no prazo de até 90 dias, serão inutilizados.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e

Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. A presente Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em

sessão plenária ordinária de 18 de outubro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

**Presidente** 

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da

Universidade de Taubaté, em 23 de outubro de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato** 

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

CONSAD-023/2018 (3)

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

### Reitoria

Recretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO**

# VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, PARA O ANO **LETIVO DE 2019**

ITENS	TAXAS E EMOLUMENTOS	2019 (R\$)
1	Apostila de diploma	65,00
2	Aproveitamento de Estudo em virtude de novo Processo Seletivo	46,00
	Dispensa de disciplinas	
3	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau	isento
	Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau	
	Reabertura de matrícula (em geral)	
4	Atestados, Certidões e Declarações:	
	4.1 - Atestado de reconhecimento de curso	
	4.2 - Declaração de conclusão de curso	
	4.3 - Certidão de conclusão de curso (2ª via)*	
	4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade	
	4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo	23,00
	4.6 - Declaração de frequência	
	4.7 - Declaração de matrícula	
	4.8 - Declaração regularidade financeira	
	4.9 - Declaração <i>Sub Judice</i>	
	4.10 - Declaração de média global	
5	Avaliação Substitutiva:	23,00
	5.1 – Avaliação Substitutiva (por disciplina)	
	5.2 – Avaliação Alternativa (por disciplina)	
	5.3 – Avaliação Substitutiva (por dia de prova) para os alunos da Escola	
	de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	
	5.4 - Compensação de Ausências - por disciplina**	22.00
6	Baixa de carnê **	23,00
7	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	40,00
8	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	3,00
9	Colação de grau interna	25,00
10	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	274,00
11	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) - 2ª via	121,00
12	Cópias repográficas (por folha)	0,27
13	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,27
14	Crachá funcional (2ª via)	26,00
15	Crachá veicular (2ª via)	85,00
16	Cartão de controle/acesso (2ª via)	30,00
17	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular - PEAD	***
18	Exame médico	28,00
19	Histórico escolar	34,00

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

20	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência - PID:	
	19.1 - Graduandos	isento
	19.2 - Graduados e Pós-graduados	236,00
21	Programa (por disciplina)	7,00
22	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior:	
	21.1 - Registro	100,00
	21.2 - Registro (2 <sup>a</sup> via)	140,00
	21.3 - Apostila	85,00
	21.4 - Apressamento com prazo inferior a 30 dias	199,00
	21.5 - Diligências não cumpridas após 30 dias - nova taxa de registro	100,00
23	Revalidação de diplomas estrangeiros:	
	22.1 - Inscrição	****
	22.2 - Exame por disciplina	272,00
	22.3 - Disciplina a cursar	1.025,00
	22.4 - Registro	357,00
24	Retificação de nome	20,00
	Retificação de RG	
	Revisão de lista de presença em aula	
	Requerimentos em geral	
25	Revisão de prova (por disciplina)	21,00
26	Tratamento Excepcional	59,00
27	Banca Especialização	390,00
28	Banca para Defesa:	
	Mestrado	523,00
	Doutorado	971,00
29	Banca para Qualificação:	
	Mestrado	523,00
	Doutorado	971,00
30	Trancamento de matrícula com reserva de vaga *****	59,00
	Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	
31	Transferência da Unitau para outra IES	109,00
32	Transferência de outra IES para curso de Medicina na Unitau	500,00
33	Transferência de período ou curso dentro da Unitau	21,00
34	"Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais"	218,00
35	Prorrogação de Prazo para Entrega da Monografia de Conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu	655,00
ratuita	tidão original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é imente ao aluno, por ocasião de sua formatura	entregue
·*) S	omente para alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

(\*\*\*\*) Valor de uma parcela mensal do curso relativo ao diploma a ser revalidado

(\*\*\*\*\*) O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período

\*\*\*\*\*\*